



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 040/2018

**ALTERA O ART. 3º AO PROJETO DE LEI Nº
040/2018.**

Art. 1º - O Art. 3º do Projeto de Lei nº. 040/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – O Programa de Educação e Cultura para o Desenvolvimento do Turismo será realizado por meio de projetos específicos, os quais serão elaborados pelos docentes e equipe pedagógica das escolas, podendo contar com o apoio de pesquisadores e estudiosos. ”

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda apenas ajusta o texto do dispositivo, sem alterar a substância da norma.

Santa Leopoldina, 19 de agosto de 2019.



LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS

Vereadora – PMN
Autora da Emenda

**Câmara Municipal de
Santa Leopoldina**
APROVADO
Em 21 18 2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL